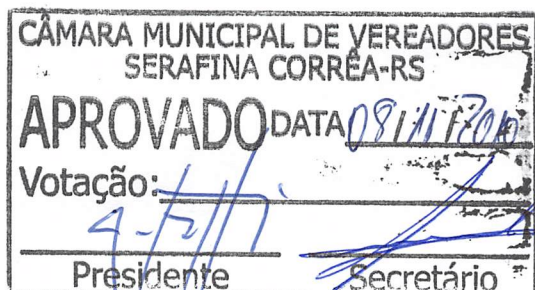


PROJETO DE LEI Nº 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR O CTG SINUELO DA SERRA, NA PROMOÇÃO DA VI FESTA CAMPEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em apoio à promoção da VI Festa Campeira, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2010, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com locação de gerador para energia elétrica, banheiros químicos, sonorização, aquisição de troféus, além de outras despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a Promoções Sócio-culturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 313/2010

Data: 28/10/10

Ass. _____

Ass. _____

9:35



PROJETO DE LEI Nº 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, em apoio à promoção da VI Festa Campeira.

O Poder Público Municipal busca apoiar as entidades organizadas legal e socialmente, no incremento de eventos culturais.

O CTG Sinuelo da Serra promoverá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2010, em Serafina Corrêa, a VI Festa Campeira, que contará com a participação de diversas entidades tradicionalistas do Estado, e proporcionará diversas atrações, nas mais diversas modalidades.

O evento trará benefícios a toda comunidade local e regional, que participará das atrações promovidas, além de impulsionar a preservação e a divulgação da cultura gaúcha/tradicionalista do nosso Município.

Para sua concretização são necessárias despesas decorrentes locação de gerador para energia elétrica, banheiros químicos, sonorização, aquisição de troféus, entre outras tantas a serem custeadas pela entidade promotora do evento.

A proposição objetiva dar cobertura financeira e apoio do Poder Público Municipal.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo do Poder Legislativo Municipal, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 313/2010

Data: 28/10/10

Ass. _____

[Assinatura]